



GOVERNO DE SERGIPE

MINUTA RESOLUÇÃO CEMA Nº 1/2021

O Conselho Estadual do Meio Ambiental - CEMA, reunido ordinariamente em 08 de setembro de 2021, com fundamento na Lei Estadual nº 2,181/78, alterada pela Leis 2.578/85 e 3.090/91, corroborada com a Lei Estadual nº 5.057, de 2003; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979, e nos termos do seu regimento interno e por **unanimidade de votos de seus membros**,

RESOLVE:

Art. 1º - ratificar todas as resoluções anteriormente aprovadas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA até o ano de 2020.

Art. 2º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CEMA;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubirajara Barreto Santos

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente